



PREFEITURA DA ALIANÇA
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO REFERENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA REFERENTE AO ANO DE 2021. (FUNDEB) SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA LEI Nº 11.494/2007, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE.

EXERCÍCIO DE 2021

RELATÓRIO E PARECER

Em consonância com a Resolução nº 14/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, o CACSFUNDEB do município de Aliança apresenta a V. Sa nosso relatório sobre a aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica referente ao Exercício financeiro de 2021.

1. No tocante as receitas transferidas ao Município no ano de 2021 através do FUNDEB, o demonstrativo das receitas e despesas consta o valor da receita total de R\$ 28.732.368,38, onde observamos que mês a mês a construção destes valores com a soma dos impostos que formam a cesta do FUNDEB e as despesas realizadas (pagas) com o referido recurso.

2. Analisamos o item de DESPESA DE FOLHA DOS 70% DO FUNDEB, onde a receita foi de R\$ 20.180.246,48 vinte milhões, cento e oitenta mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e despesas com a folha de pagamento dos professores, gerando uma diferença de R\$ 508.464,94.

3. No que se refere a aplicação do montante de 30%, verificamos que as despesas realizadas com pessoal foram da ordem de R\$ R\$ 5.786.720,10, enquanto que os gastos com as demais despesas com manutenção totalizaram de R\$ 25.966.966,58.

4. No tocante as receitas da disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2020, no Município através do FUNDEB, verificam-se a receita de R\$ 6.791.907,64,



somando o valor de R\$ 28.732.368,38 e tendo as despesas no valor de R\$ 24.397.467,76. Restando um saldo financeiro conciliado (Saldo Bancário), de R\$ 11.126.808,26.

5. A análise realizada nos anexos da Prestação de Contas apresentada, verificamos que a aplicação dos valores e despesas apresentadas estão de acordo com o que preconiza a Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal Nº 11.494/2007.

Portanto, os conselheiros do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica declaram para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC Nº 66, de 04 de dezembro de 2019, que de acordo com os demonstrativos apresentados foi aplicado regularmente os percentuais de no mínimo 70% dos recursos, para remuneração do pessoal em efetivo exercício do magistério, o mesmo ocorrendo com o montante de 30% destes recursos.

Assim sensu opinamos de acordo com as atribuições que nos são conferidas pela legislação em vigor, e certificamos para devidos fins, que foram analisamos as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do **FUNDEB**, e emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2021.

Aliança-PE, 23 de março de 2022

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CACSFUNDEB
Portaria nº 263/2021